



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (88) 3636. 1134**

LEI Nº. 853/2009.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA
DO DISTRITO DE GARÇAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amontada-Ce., no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA, conhecido como Raimundo Tereza, a Quadra Poli Esportiva na Sede do distrito de Garças no município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 14 de dezembro de 2009.

EDIVALDO ASSIS DE JESUS

Prefeito Municipal